



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.104/2012

Altamira, 21 de Novembro de 2012.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 204.00m² (Duzentos e quatro metros quadrados), localizada à Rua 02, nº. 27, bairro Mutirão, especificado no processo administrativo nº 328/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 02, onde mede 9,90 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com a Sra. Ana Lúcia de Oliveira Santos, onde mede 20,40 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Americim Miguel do Nascimento, onde mede 20,40 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Edna Costa dos Santos, onde mede 10,10 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Novembro de 2012.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira